PMMA/PI
Proc.: 0196/21
Fl.:
Ass. 437

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP-PI

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0.010.000.043/2021

OBJETO: Contratação de empresa para exercer assessoria técnica em engenharia civil, na elaboração dos projetos básicos em engenharia civil, acompanhamento das obras; fiscalização de contratos, acompanhamento da análise nas entidades concedentes nas capitais, sendo todos os custos referentes a transportes e deslocamentos por conta da contratada, conforme descrito no projeto básico.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE JULGAMENTO

As 11:35h do dia 12/02/2021, reuniram-se para segunda sessão interna a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Pajeú do Piauí - PI, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço n.º 003/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para exercer assessoria técnica em engenharia civil, na elaboração dos projetos básicos em engenharia civil, acompanhamento das obras; fiscalização de contratos, acompanhamento da análise nas entidades concedentes nas capitais, sendo todos os custos referentes a transportes e deslocamentos por conta da contratada, conforme descrito no projeto básico. De início, a Comissão efetuou consulta on-line para verificação de regularidade fiscal federal (Receita, FGTS e INSS), estadual e municipal, qualificação econômico-financeira e consulta ao quadro societário das empresas, bem como realizou consultas de regularidade em relação a débitos trabalhistas, condenações por atos de improbidade, cadastro de empresas inidôneas e suspensas e situação cadastral no CNPJ. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão após analisar minuciosamente decidiu inabilitar as seguintes empresas por não atenderem todos os requisitos do Edital e seus Anexos sendo estas a empresa, ***ELLAYNE CHISTINE DE ANANIAS BARROSO-ME***, CNPJ: 27.730.370/0001-30 foi INABILITADA, pois o alvará de funcionamento não exibe data de validade, e como sua data de emissão é de 17/05/2017, entende-se que o alvará apresentado no envelope de habilitação, esteja com data de validade vencida, pois este já atinge próximo de 4 anos de emissão, ITEM exigido no *"ITEM II (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL), SUBITEM F")* do edital, além disso a licitante não apresentou junto ao balanço patrimonial, a DHP citada no *"ITEM III (DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)*, SUBITEM AI E I" ,prosseguindo a empresa, ***LUSTOSA CONSTRUTORA EIRELE-ME*** - CNPJ 02.664.140/0001-90, foi INABILITADA pois não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado e apresentou apenas atestados de execução de obras no envelope de habilitação, não sendo este o objeto do referido certame, deixando assim de cumprir o *"ITEM IV-(DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃODEQUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE)", "SUBITEM C)" E O "ITEM 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO", "SUBITEM B)"*, a empresa, ***THALES R. DE PAULO SILVA –EPP***, CNPJ 35 136437/0001-46, foi INABILITADA, pois a referida empresa não possui atividade compatível com o objeto da licitação no CNAE do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica indo em desacordo com o "ITEM 3 (CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO), SUBITEM 3.1 E SUBITEM B) ", além disso, o licitante apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela empresa ***CLEITON DIAS DOS SANTOS ME***, empresa pelo qual o representante legal da ***THALES R. DE PAULO SILVA -EPP*** é o único responsável técnico, ficando o referido atestado sem validade pois configura um vício na emissão do atestado, uma vez que este se auto atestou a empresa, posto isso ***PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO EIRELE-ME***, C.N.P.J. sob o 33.261.896/0001-11 foi HABILITADA, pois atendeu todos os requisitos do edital, reiteramos que sobre a indagação da empresa ***LUSTOSA CONSTRUTORA EIRELE-ME***, através do seu procurador o senhor Alexandre Pereira dos Santos Junior, acerca da ausência da ART no envelope de habilitação acompanhando o atestado de capacidade técnica, esta exigência não foi prevista em edital, motivo pelo qual a referida empresa foi Habilitada, ficando aberto o prazo para recurso de 05 (cinco) dias. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica designada a data do dia 24 de fevereiro do corrente ano às 8:00h para abertura do envelope com a proposta de preços. Em caso de interposição de recurso, serão as demais empresas intimadas, por correio eletrônico, para apresentarem suas contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Maria do Socorro Silva Martins Moura, fiz lavrar a presente ata.

Maria do Socorro Silva Martins Moura
Presidente CPL – PMP-PI

Marinalva Lopes Lima
Membro da CPL

Marinete Lopes Lima
Membro da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021/PMMA/PI.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo. 24, Inciso II c/c art.23, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E ADJUDICO, HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 00.0196/2021/PMMA/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMMA/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender necessidades do Hospital Local Pedro Vasconcelos/HLPV/PMMA/PI.

FAVORECIDO: A F V DE SOUSA - ME.
CNPJ: 12.041.253/0001-92.
Prazo de Execução e Vigência 03 (Três) Meses
Valor Global: R$ 16.749,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais).
Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso II c/c art. 23, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 03/2021/PMMA/PI.
Fonte de Recursos: FMS, FUS, SUS, SAMU, HLPV FPM, ICMS. Dotação Orçamentária: 10.302.0027.2196; 10.302.0027.2193 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Projeto Atividade: 2196; 2193 Fonte: 001, 214.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2021.

Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PMMA/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMMA/PI.
RUA MARIANO MENDES Nº 33 – CENTRO – CEP: 64.130.000
CNPJ: 06.553.614/0001-87

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021/PMMA/PI.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 – PMMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0196/2021 – PMMA/PI.
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender necessidades do Hospital Local Pedro Vasconcelos/HLPV.
CONTRATANTE: Hospital Local Pedro Vasconcelos/PMMA/PI.
CNPJ: 06.553.614/0005-00.
CONTRATADO: A F V DE SOUSA - ME.
CNPJ: 12.041.253/0001-92
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II c/c Art. 23, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Global: R$ 16.749,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta e nove reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FMS, FUS, HLPV FPM, ICMS, Dotação Orçamentária: 10.302.0027.2196; 10.302.0027.2193 - Elemento de Despesa: 33.90.30 Projeto Atividade: 2196; 2193 - Fonte: 214, 001
VIGÊNCIA: 15/02/2021 a 15/05/2021 - 03 (três) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 15/02/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Hospital Local Pedro Vasconcelos: Wanderson Rodrigues de Araújo Ribeiro. Contratado: A F V de Sousa: Antônio Francisco Vieira de Sousa.
Miguel Alves (PI), 15 de fevereiro de 2021.
Publique-se.
Francisco Antônio Rebelo de Paiva
Prefeito Municipal/PMMA/PI.